

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
CGC/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 277, 05 JUNHO 2000.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NO DIA 23 DE JUNHO EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 22 de Junho de 2000 é feriado municipal e nacional - **Santos Cristos**;

Considerando que o dia 23 de junho do corrente será sexta-feira;

Considerando que a maioria dos munícipes aproveitará para dar continuidade a sexta-feira e o domingo, para viagens de locomoção de ida e volta para participação de comemorações religiosas;

Considerando o pedido dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Artigo 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 23 de junho, condicionado à compensação futura das horas não trabalhadas, exceto repartições de atividades essenciais e ou de interesse público.

Artigo 2º Os chefes das repartições públicas municipais, ou setores que prestam serviços considerados de natureza essencial ou indispensável, onde os serviços possam ser interrompidos, organizarão uma escala de revezamento entre os respectivos servidores em seus horários de serviço, de tal forma, que todos possam gozar dos benefícios deste ato.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

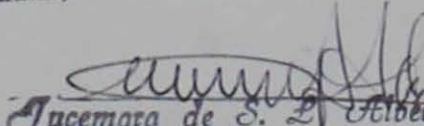
Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 05 de junho de 2000.

João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
277, fls. 013, Livro nº 001


Lucemara de S. L. Alves
Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP